

## PLANO DE TRABALHO

### DO Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Alto Paraíso

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, N° 1546

UF: PARANÁ

CEP: 87528-000

Telefone: (44) 3664-1320

Conta Corrente:  
n°

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2119-9

Praça de Pagamento: ICARAIMA

14.101-1

Responsável: LUIS ELISEU DOS SANTOS

CPF: 744.998.319-20

Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito interino  
5.407.005-1 SSPR

Função: PREFEITO INTERINO

#### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de adubos químicos, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A ocorrência da utilização dos solos do município intensivamente, aliado às dificuldades financeiras dos produtores rurais para reposição dos elementos químicos extralidos do solo, resulta em uma demanda de recursos para manutenção e melhoria da fertilidade e conservação dos solos degradados.

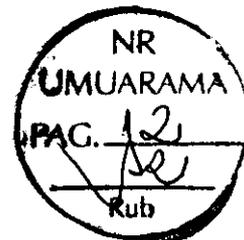
O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referentes à recuperação da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de adubos químicos, com base no orçamento dos produtores rurais, destina parte de seus recursos para o apoio da recuperação da fertilidade do solo.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptadas a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista que as atividades adotadas pelos produtores rurais tem forte exigência na fosfatagem para o cultivo mais produtivo, sendo as mais adotadas pelos pequenos produtores a pecuária leiteira, pecuária de corte e o cultivo de mandioca, principalmente em face ao empobrecimento e degradação do solo em função da não reposição dos fertilizantes necessários pela descapitalização dos pequenos produtores rurais.

#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade *	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Super Simples	No município	Data de publicação o no DIOE	31/10/14	33,25	Toneladas	800,00	26.600,00
Total (RS) 26.600,00									

*Luiz Eliseu dos Santos*  
Prefeito Interino  
CPF 744.998.319-20



\*Volume de adubo químico a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do adubo químico na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	29	0	29

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.101-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19/06/2012	20/06/2012
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	05/06/2013
Definição do Técnico Responsável	10/04/2013	11/04/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	07/06/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	60 dias

**Luiz Eliseu dos Santos**  
Prefeito Interino  
CPF 744.998.319-20



Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	120 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	120 dias	365 dias

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

*Bruno Colombo Pereira*  
 CREA-PR 100658/TD

Bruno Colombo Pereira  
 CREA: TD-100.658/PR

Local: Alto Paraíso Data: 06 /06 /2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*Luiz Eliseu dos Santos*  
 Prefeito Interino  
 CPF 744.998.319-20

Luiz Eliseu dos Santos  
 CPF: 744.998.319-20

Data: 06 /06 / 2013

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Umarama

Data: 11/06/2013

*Paulo Roberto Cavalcante Moura*  
 Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366  
 SEAB/DEAGRO - N. R. de Umarama  
 CPF 113.855.024-87

Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)

*José Antonio de Andrade Duarte*  
 Chefe no NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 860.934.079-87  
 José Antonio de Andrade Duarte  
 Eng.º Agr.º - CREA-PR 26470-D  
 Chefe do Núcleo Regional  
 da SEAB Umarama